



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de peças para manutenção do Caminhão Pipa Iveco Tector 17.210 2025 da placa TFK8E96.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Solicitamos a aquisição de peças necessárias para manutenção do Caminhão Pipa Iveco Tector 17.210 2025 da placa TFK8E96, o caminhão é utilizado para irrigação dos canteiros das avenidas e praças e também para molhar as ruas não pavimentadas, oferecendo melhor qualidade do tráfego dos veículos e pedestres, uma vez que a população está reclamando da poeira, em tempos não chuvosos.

O referido veículo é essencial para a execução de diversos serviços públicos, especialmente no abastecimento e transporte de água, umectação de vias não pavimentadas, controle de poeira, apoio às obras e serviços de manutenção de estradas e ruas, além de outras atividades de interesse público desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

O Veículo se encontra com a quilometragem atual de 9.454 km.

2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação/aquisição também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização do fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A empresa deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o fornecimento das peças.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.6. A contratada deverá fornecer os materiais, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar o fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	PEÇAS	UNID.	QNT
01	ANILHA 6MM	UN	05
02	INSESRT 6MM	UN	05
03	ABRAÇADEIRA 10-12	UN	01
04	ABRAÇADEIRA 15-17	UN	02
05	ABRAÇADEIRA MSA 29-32 1	UN	01
06	CAPA 2-12 ¾	UN	01
07	CAPA 2-4 ¼	UN	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

08	CAPA 2-8 ½	UN	01
09	CONECTOR MACHO 6X1/8	UN	02
10	EMENDA PRENSÁVEL ¼ (4)	UN	01
11	ENGATE RÁPIDO AR ¼ FFX METAL	UN	01
12	ENGATE RÁPIDO AR ¼ MXM	UN	01
13	TERMINAL FJ 8-8	UN	02
14	MAN. R1AT ¼	UN	01
15	MAN. R2AT ½	UN	1,63
16	MAN.AR-AGUA 1	UN	40
17	MN-12-12	UN	01
18	NIPLE 1/8	UN	02
19	PARAFUSO OCO 16MM	UN	01
20	TUBO NYLON 8MM	UN	0,50
21	UNIAO INS. 6 RETA	UN	03
22	UNIAO INS. 6 EM T	UN	03
23	UNIAO INS. 8 RETA	UN	05
24	UNIAO INS. 8 EM L	UN	02
25	UNIAO INS. MACHO 6X1/8	UN	01
26	UNIAO INS. MACHO 6X1/8 EM T L	UN	01
27	ARRUELA ALUMÍNIO 16 18 19 20 21 22 24MM	UN	01
28	MAN. INJEÇÃO AUTOMOTIVA 9MM	MT	1,40
29	TERMINAL FB-2-4	UN	01
30	BICO ENGRAXADEIRA COM TRAVA DUPLO	UN	01
31	REDUÇÃO LATAO M22 X 3/8	UN	01
32	TEE LATAO 1/8	UN	01
33	CALIBRADOR LONGO CAMINHAO RETO 10 A 150	UN	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

34	ENFORCA GATO 1020MM	UN	03
35	OLHAL 16MM PRENSÁVEL	UN	01

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega do fornecimento das peças deverá ser realizada de forma única e definitiva, no endereço informado pela Secretaria.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

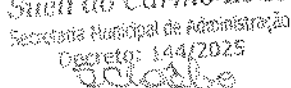
Silvânia, 21 de Setembro de 2026.

ETP elaborado por:


João Otávio Ribeiro Caixeta

Administrativo

ETP aprovado por:


Secretaria Municipal de Administração
Decreto: 144/2025

Sueli do Carmo Lobo
Secretária Municipal de Administração
Decreto: 144/2025